



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 3347, DE 18 DE DEZEMBRO 2017

Declara de Utilidade Pública a Igreja Batista Benfica - IBB.

Data de Criação

18/12/2017

Data de Publicação

19/12/2017

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12203, de 19/12/2017

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Eber Machado

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.347, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública a Igreja Batista Benfica - IBB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Batista Benfica - IBB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre